



PORTARIA CRCPR Nº 85, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Designa funcionários para atuação como agentes de contratação, autoridade, integrantes da equipe de apoio e comissão de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Pres CRCPR nº 12/2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes funcionários como Agentes de Contratação:

- I. Victoria Rossini Andreiu;
- II. Vinicius Herrera Franceschini.

Parágrafo Primeiro – Cabe à Divisão de Compras, Licitações e Contratos a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes designados no art. 1º, bem como aos substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Parágrafo Segundo – Para as licitações na modalidade pregão, a Divisão de Compras, Licitações e Contratos selecionará, dentre os agentes de contratação deste artigo, pregoeiro para condução de cada certame nesta modalidade.

Parágrafo Terceiro – A seleção se dará por meio de vinculação dos agentes no sistema de licitação adotado pelo CRCPR.

Art. 2º – Designar os seguintes funcionários como integrantes da Comissão de Contratação:

- I. Nadja Nayra Baptista Andreacci - Presidente;
- II. Eryka Renata Ferreira de Melo Senff Maia – Membro;
- III. Sara Emmanuelle Martins Scarpeta Vitorio – Membro
- IV. Mairê Aparecida Dahlem – Membro suplente;
- V. Neila Aparecida Costenaro Pavelski – Membro suplente.

Parágrafo Único – Em suas ausências ou impedimentos, o presidente será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 2º.

Art. 3º - Designar os seguintes funcionários como Autoridades nos procedimentos de contratação das licitações da modalidade pregão e na dispensa de licitação com disputa eletrônica:





- I. Celita Zaidovicz Paltanin;
- II. Mauricio Ostrowski Junior.

Art. 4º - Designar os seguintes funcionários como integrantes da Equipe de Apoio:

- I. Alisson Bobato Dalsanto;
- II. Gabriel Alves Fonseca;
- III. Helena Yuriko Hasegawa Torquato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Contador **LAUDELINO JOCHEM**
Presidente

